

Apov. 9/ma.
7.5.08

À Sessão
6.5.08

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Os Deputados Regionais do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta de alteração à PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – EXECUTA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES O DISPOSTO NA CONVENÇÃO QUADRO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA O CONTROLO DO TABACO

Artigo 9.º (...)

1 - (...).

2 - (...).

3 – A decisão sobre a aplicação das coimas e sanções acessórias compete à **Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica da Região**, delas dando conhecimento à Direcção Regional com competência em matéria de saúde.

Horta, Sala das Sessões, 07 de Maio de 2008

Os Deputados Regionais

João Luís
Nélio Amaral
Catarina F. F. T. T. T.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1586 Proc. Nº 102
Data	08/05/08 Nº 8, VIII